



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
31	- 07 - 2013
Jornal:	CORREIO DO POVO
Página:	8
Edição:	1697
Assin. Responsável	

**PORTARIA Nº 220/13**

Data 29.07.13

**Súmula.** Suspende temporariamente gratificações concedidas a professores municipais por regências de classes em turmas de Educação Especial, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

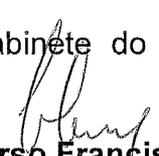
**Art. 1º.** Ficam suspensas temporariamente as gratificações concedidas a professores municipais, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 11 a 28 de julho de 2013, conforme relacionados:

Matrícula	Nome	CPF
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83
2321-3/1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
2439-2/2	Liliane Cristina Sechini	044.873.099-56
2293-4/1	Neide Salete Lara	028.557.999-10
23747-7/1	Seloi Manoel Teodoro	027.477.219-14
2580-1/1	Sirlene Spillere Barea	035.577.799-12
2324-8/1	Zelia AP. de F. de Souza	627.624.519-49

**Art. 2º** As gratificações serão concedidas a partir de 29 de julho de 2013 aos professores descritos no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2013.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito